



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AO PROJETO DE LEI N.º 15 /2022

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 15/2022, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Waldemir da Silva que obriga as concessionárias de transporte coletivo urbano contratar cobradores para atuarem em todas as linhas de ônibus do município.

A i.Procuradora da casa deu parecer desfavorável e no humilde entendimento desse relator, julgo procedente o parecer dado.

Do ponto de vista da Comissão de Obras e Serviços Públicos, temos que respeitar os contratos estabelecidos, sendo exclusiva a decisão de revê-lo, pelas partes que o assinam, qual sejam, Prefeitura Municipal de Caçapava e a Empresa ABC Transportes Coletivos. A propositura trará ônus à Administração Municipal, inclusive com desequilíbrio econômico, já que os termos deveriam ser expostos no contrato assinado. Em que pese ser louvável a proposta em tela, não cabe ao legislador imputar obrigações ao Executivo nem mesmo alterar questões contratuais estabelecidas.

Portanto é **desfavorável** o parecer dessa Comissão.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Obras e Serviços.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2022

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-Presidente e Relator(a)

Adílson Henrique França
Presidente

Waldemir da Silva
Membro

1